

# ANÚNCIO DE INÍCIO

## DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO

TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 34.847.042/0001-84

Administrado por

## BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

No montante, considerando o valor da Taxa de Distribuição Primária, de até

# R\$ 10.139.000,00

(dez milhões e cento e trinta e nove mil)

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/204 em 17 de julho de 2024



**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora e intermediária líder, com sede na cidade de Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42 (“Coordenador Líder” e “Administrador”), nos termos do §3º do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM nº 160”), comunica o início, na presente data, da oferta pública de até 100.000 (cem mil) cotas da 3ª (terceira) emissão do **TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.042/0001-84 (“Fundo”, “Cotas” e “Oferta”, respectivamente), pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota (“Preço de Emissão”), que somado à Taxa de Distribuição Primária de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), pelo valor unitário de R\$ 101,39 (cento e um reais e trinta e nove centavos) (“Preço de Subscrição”), perfazendo o montante total, considerando o Preço de Subscrição, de até R\$ 10.139.000,00 (dez milhões e cento e trinta e nove mil) (“Montante Total da Oferta”), submetida ao rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160 e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), sob o regime de melhores esforços de colocação, observado que a colocação das ordens pelos investidores e as respectivas liquidações financeiras observarão o Cronograma Estimativo da Oferta indicado abaixo.

A emissão foi aprovada por meio de Ato do Administrador datado de 17 de julho de 2024.

### I. CRONOGRAMA ESTIMATIVO DA OFERTA

Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista
1	Protocolo e Concessão do Registro Automático pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	17/07
2	Data de identificação dos Cotistas com Direito de Preferência	22/07
3	- Início do período para exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador - Início do período para negociação do Direito de Preferência, entre cotistas, exclusivamente no Escriturador	24/07
5	Encerramento do Período para exercício do Direito de Preferência na B3 e do Período para negociação do Direito de Preferência, entre cotistas, exclusivamente no Escriturador	06/08
6	Encerramento do Período para exercício do Direito de Preferência no Escriturador	07/08
7	Liquidação do Direito de Preferência	07/08
8	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência	08/08

9	Início da Oferta	09/08
---	------------------	-------

Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações. Caso ocorram alterações da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

## II. OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo e/ou da Oferta poderão ser obtidos junto ao Coordenador Líder e Administrador do Fundo, bem como junto à CVM e/ou B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO nos endereços a seguir indicados:

### **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 São Paulo, SP  
At.: Rodrigo Cavalcante/Bruno Silva  
Tel.: 3509-0600  
E-mail: juridico.fii@brltrust.com.br

### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ; ou  
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP  
**Website:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br>

### **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antônio Prado, nº 48  
São Paulo – SP  
CEP 01010-901  
**Website:** <http://www.b3.com.br/pt-br/>

## III. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A OFERTA FOI REGISTRADA PERANTE A CVM EM 17 de julho de 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/[•]/[•].

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO E O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS NÃO IMPLICAM, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Ao considerar a aquisição de Cotas, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. É recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao Objetivo e Política de Investimento do Fundo, bem como as que tratam dos Fatores de Risco a que o Fundo e a Oferta estão expostos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Qualquer rentabilidade obtida pelo Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. O Fundo não conta com garantia da Administradora e do Coordenador Líder, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA DAS COTAS DA 3ª EMISSÃO DO FUNDO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160.**

A data deste Anúncio de Início é 17 de julho de 2024.

COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADOR